



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 163/2013.

EMENTA: Aprova criação das disciplinas intituladas: “FÁBRICA DE SOFTWARE”, “INOVAÇÃO DE PROJETOS DE SOFTWARE”, “PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS”, “TÓPICOS EM TICS 3”, “TÓPICOS EM TICS 4” e “DATA WAREHOUSING & BUSINESS INTELLIGENCE”, no Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 029/2013 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2013, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012557/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação das disciplinas intituladas: “FÁBRICA DE SOFTWARE”, “INOVAÇÃO DE PROJETOS DE SOFTWARE”, “PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS”, “TÓPICOS EM TICS 3”, “TÓPICOS EM TICS 4” e “DATA WAREHOUSING & BUSINESS INTELLIGENCE”, com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula, na grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de abril de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =

